



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 629/2011

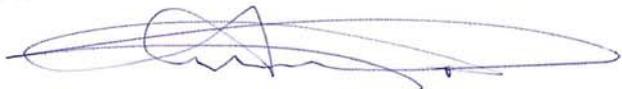
UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, ***nos termos do art, 40, §§ 2º e 7º, II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003)***, e considerando o que consta do Processo nº **006/2010/PE/RH**, **RESOLVE**, deferir o pedido de **PENSÃO POR MORTE**, com proventos no valor de **R\$ 653,03 (seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos)** mensais, ***reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)***, constante do Parecer nº **022/2010-PROJUR**, cópia integrante desta portaria, formulado pelo Senhor **SILVIO SILVÉRIO**, brasileiro, maior, viúvo, C.I. nº 2.680.375-SSP-SC, CPF nº 624.923.149-87, viúvo da servidora efetiva **EMILIA RECH SILVÉRIO**. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. **Retroagindo seus efeitos a data do falecimento da servidora em 29 de março de 2010.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de junho de 2011.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 01 de junho de 2011.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda